



**AMARAJI**  
PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2018  
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 015/2018

OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual aquisição material de expediente, para atender as necessidades das secretarias municipais do município de Amaraji/PE**, conforme Ofício da Secretaria de Administração, Termo de Referência, constantes do Anexo I, como parte integrante do Edital.

## ATA DA SESSÃO PARA JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

Aos **26** (vinte e seis) dias do mês de julho de 2018, às 09:00 h (nove horas), na Sala de reuniões da CPL no prédio sede da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua João Luiz da Costa Gomes, nº. 362, Centro, Amaraji - Pernambuco, a Pregoeira MARTA BARBOSA DA SILVA, nomeada conforme Portaria nº. 002 de 02/01/2018, achando-se presente os membros da equipe de apoio Gleison Lelino da Silva e Diógenes Vanderlei do Nascimento, indicados pelo Sr. Prefeito, para recebimento e abertura das propostas comerciais e disputa, bem como análise dos documentos de habilitação das licitantes do certame acima epigrafado, registra o que segue:

- 1) Na data e hora da abertura, não houve comparecimento de nenhuma empresa à sessão, sendo a mesma realizado apenas com a pregoeira e equipe de apoio.
- 2) Dando prosseguimento aos trabalhos a Pregoeira solicitou que fosse efetuada a consulta via internet da autenticidade dos documentos apresentados pelas empresas **RTK7 COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI – ME, LIVRARIA BICO DE PENA LTDA ME, QUALITY DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA-ME e IDM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**. Constatada a autenticidade e após análise minuciosa dos documentos apresentados, fica constatado que as empresas **LIVRARIA BICO DE PENA LTDA ME e QUALITY DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA-ME atendem ao edital na íntegra**, a empresa **IDM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, fica habilitada sob condição, sendo a mesma uma Microempresa – ME e utilizando-se dos privilégios da Lei 123/2006, por apresentar a certidão de regularidade fiscal municipal vencida e a empresa **RTK7 COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI – ME** descumpe o subitem 8.3 do edital sendo inabilitada do processo em epígrafe.

### 3 - Encerramento da Sessão

Nestes termos, o objeto desta licitação fica ADJUDICADO às empresas vencedoras no valor constante da ata. Diante da ausência de representantes legais das empresas, a pregoeira publicará o resultado dessa licitação e irá aguardar o prazo recursal para dá prosseguimento ao processo. A Pregoeira declarou encerrada a sessão, lavrando a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por Ela, Equipe de Apoio.

  
Marta Barbosa da Silva Lima  
Pregoeira

  
Gleison Lelino da Silva  
Membro

Diógenes Vanderlei do Nascimento  
Membro